

Ofício nº 009/2023
2023.

Queimada Nova - Piauí, 15 de fevereiro de

Ao Exmo.

Presidente da Câmara de Vereadores de Queimada Nova - Piauí

Sr. GILMAR MACEDO DE ANDRADE

Cumprimentando-o, venho encaminhar o anexo Projeto de Lei, que Dispõe sobre a alteração dos vencimentos do cargo de motorista Efetivo dá outras providências, para ser submetido à apreciação por essa augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Raimundo Júlio Coelho

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 002/2023 Queimada Nova-PI, de 15 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Reajusta os vencimentos básicos do cargo efetivo de Motorista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos Servidores Públicos efetivos, ocupantes do cargo de motorista, no Município de Queimada Nova-PI, estabelecendo-se como referência, o vencimento de R\$ 1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais), para uma carga horária de 40 horas semanais.

§1º O vencimento dos profissionais do cargo de Motorista, seguirá as Medidas provisórias Federais, de reajuste do Salário Mínimo, adequando o valor para um salário e meio.

Art. 2º A presente Lei, alterará a tabela anexa, contida no artigo 1º da Lei Municipal 206/2021, quanto ao vencimento básico do motorista.

Art. 3º As despesas decorrente da presente Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, conforme previsão em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação. Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI, 15 de fevereiro de 2023.



Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA.

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Excelências, o salário mínimo vigente tem reajuste anual, por meio de Medida Provisória. Por conta desse reajuste, o salário do cargo de motorista, termina ficando defasado, sendo necessário a equiparação do mesmo para um salário e meio.

O presente projeto destina-se a autorização, para que o Município de Queimada Nova-PI, possa alterar os vencimentos fixos dos motoristas efetivos, para um salário e meio. Esperamos, assim, esteja devidamente esclarecido o relevantíssimo interesse público que permeia o referido projeto, e por isso mesmo, remetemos para apreciação e aprovação. Assim sendo, remeto o presente Projeto de Lei para apreciação e votação.



Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal